



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20150302_001

Designação	Caixa Woman março 2019_PFC
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	Depósito indexado pelo prazo de 3 anos, não mobilizável antecipadamente, denominado em euros, cuja remuneração, a pagar no vencimento sobre o Montante Depositado, está dependente da rentabilidade de um cabaz equiponderado (“Cabaz”) de 5 ações – Pepsi, The TJX Companies, Santander, Inditex e Estée Lauder – e será igual a: • 1,20% (Taxa Anual Nominal Bruta – TANB de 0,395%), se a rentabilidade do Cabaz no período entre Data de Início de depósito (24/03/2016) e a Data de Observação Final (18/03/2019), for superior a 30%; • 0,30% (TANB de 0,099%), se a rentabilidade do Cabaz no período entre Data de Início de depósito (24/03/2016) e a Data de Observação Final (18/03/2019), for igual ou inferior a 30%, mas superior a 15%; • 0,15% (TANB de 0,049%), se a rentabilidade do Cabaz no período entre Data de Início de depósito (24/03/2016) e a Data de Observação Final (18/03/2019), for igual ou inferior a 15%, mas superior a 0%; • 0,10% (TANB de 0,033%), se a rentabilidade do Cabaz no período entre Data de Início de depósito (24/03/2016) e a Data de Observação Final (18/03/2019), for inferior a 0%. O depósito tem assim 4 TANB possíveis: 0,033%, 0,049%, 0,099%, 0,395%.
Garantia de Capital	O capital aplicado está garantido na Data de Vencimento.
Garantia de Remuneração	Este depósito tem uma TANB mínima garantida de 0,033%.
Factores de Risco	<u>Risco de Mercado:</u> A remuneração do depósito depende da rentabilidade do cabaz das 5 ações, Pepsi, The TJX Companies, Santander, Inditex e Estée Lauder, podendo ser igual à TANB mínima de 0,033% no caso de a rentabilidade do cabaz ser negativa. Os mercados acionistas são afetados pelos seguintes riscos: • Risco Sistemático, riscos que afectam o mercado como um todo e que não são diversificáveis; • Risco Específico, riscos associados às circunstâncias únicas de cada uma das empresas, característicos do próprio negócio e da situação financeira de cada empresa (diversificáveis). <u>Risco de Liquidez:</u> O depósito indexado é não mobilizável antecipadamente. <u>Risco de Crédito:</u> Este depósito está sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos S.A. <u>Outros Riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à Data de Vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no campo “Remuneração”.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20150302_001

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	O depósito indexado Caixa Woman março 2019 tem como instrumentos subjacentes 5 ações: Pepsi, The TJX Companies, Santander, Inditex e Estée Lauder, conforme descrito no Anexo I
Perfil de Cliente Recomendado	<u>Este depósito destina-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de três anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</u> O depósito é adequado para clientes com alguma apetência por aplicações nos mercados acionistas, com alguma tolerância ao risco sobre a remuneração e sem necessidades de liquidez pelo prazo do depósito, mas com a exigência do capital garantido. Em particular, este depósito pressupõe que os aforradores têm uma expectativa de valorização do cabaz de instrumentos subjacentes, entre a Data de Início e a Data de Observação Final. <u>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</u>
Condições de Acesso	Montante mínimo de € 1.000.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	3 anos. Data de Início do depósito: 24 de março de 2016. O montante do depósito será debitado na conta de depósitos à ordem na Data de Início do depósito. Data de Vencimento e data-valor de reembolso de capital: 25 de março de 2019.
Mobilização Antecipada	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não aplicável.
Moeda	Euro.
Montante	Montante mínimo de subscrição de 1.000 euros. O depósito não admite reforços, isto é, não são permitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito. O montante que o cliente pretende subscrever será fixado no contrato de depósito, podendo o cliente, até ao último dia do período de subscrição do depósito (até às 15:00h de 23 de março de 2016), alterar o montante indicado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efetuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgdp.pt).



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20150302_001

Remuneração

A remuneração sobre o montante depositado será variável e paga na Data de Vencimento, com um mínimo de 0,100% (0,033% TANB), estando condicionada pela variação da cotação de 5 empresas, **Pepsi, The TJX Companies, Santander, Inditex e Estée Lauder**, sendo definida do seguinte modo:

Ano	Remuneração
3º	$\begin{cases} 1,20\% \text{ (TANB de 0,395\%)}, & \text{se } \text{Rent}_{\text{Cabaz}} > 30\% \\ 0,30\% \text{ (TANB de 0,099\%)}, & \text{se } 15\% < \text{Rent}_{\text{Cabaz}} \leq 30\% \\ 0,15\% \text{ (TANB de 0,049\%)}, & \text{se } 0\% < \text{Rent}_{\text{Cabaz}} \leq 15\% \\ 0,10\% \text{ (TANB de 0,033\%)}, & \text{se } \text{Perf}_{\text{Cabaz}} < 0\% \end{cases}$ Onde: $\text{Rent}_{\text{Cabaz}} = \frac{1}{5} \sum_{i=1}^5 \frac{\text{Acção}_i^{\text{Final}} - \text{Acção}_i^{\text{Inicial}}}{\text{Acção}_i^{\text{Inicial}}}$ A TANB será de 0,033%, 0,049%, 0,099% ou 0,395%

Fontes de referência indicativas:

<i>i</i>	Instrumento Subjacente	Moeda	Código Bloomberg	Bolsa
1	Pepsi	USD	PEP UN <Equity>	NYSE Euronext US
2	The TJX Companies	USD	TJX UN <Equity>	NYSE Euronext US
3	Santander	EUR	SAN SM <Equity>	Bolsa de Madrid
4	Inditex	EUR	ITX SM <Equity>	Bolsa de Madrid
5	Estée Lauder	USD	EL UN <Equity>	NYSE Euronext US

Onde:

- $\text{Acção}_i^{\text{final}}$ é a cotação de fecho da Ação i ($i = 1, \dots, 5$) observada na Data de Observação Final (18/03/2019).
- $\text{Acção}_i^{\text{inicial}}$ é a cotação de fecho da Ação i ($i = 1, \dots, 5$) observada na Data de Início (24/03/2016).
- $\text{Rent}_{\text{Cabaz}}$ é a rentabilidade do Cabaz no período entre a Data de Início e a Data de Observação Final.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20150302_001

Remuneração (cont.)	Base de Cálculo: <i>Act/360</i> Dias úteis Target, <i>Modified Following</i> No Anexo II, apresenta-se a simulação da TANB do depósito com base em dados históricos (Simulação Histórica).
Regime Fiscal	Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos: i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e. juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 22,4%. ii) Pessoas Coletivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 30% em sede de IRC, i.e. juros passíveis de IRC à taxa reduzida de 17,5%. iii) Pessoas Singulares ou Coletivas não Residentes em território Português: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa liberatória de 28% (IRS) e 25% (IRC), podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português. Clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº150/2004, de 13 de fevereiro, com a última redação introduzida pela Portaria nº292/2011, de 8 de novembro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 35%. O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras condições	Na eventualidade da ocorrência de um evento extraordinário, à luz das Definições de 2006 e 2002 estabelecidas pela International Swaps and Derivatives Association (2006 and 2002 ISDA Definitions), o depósito poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o justo valor da remuneração. O Agente Calculador, a Sucursal da CGD de Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (descontinuação, suspensão, restrição ou limitação da publicação da cotação do instrumento subjacente) como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado. Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, atuando sempre de boa-fé e com o objetivo de refletir nos termos do reembolso o justo valor da remuneração do depósito. A subscrição deste depósito poderá ser realizada nas Agências da Caixa Geral de Depósitos ou através do serviço Caixadirecta. Comissões e Encargos Associados ao Depósito: Não aplicável
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20150302_001

Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100 000. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da Instituição Depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa colectiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 5.900,000,000, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa. O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o depósito através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.
Validade das Condições	O período de subscrição irá decorrer até 23 de março de 2016. A subscrição do depósito realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até ao último dia do período de subscrição (até às 15:00h de 23 de março de 2016), o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt). Os termos e condições deste Prospecto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20150302_001

Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

A remuneração do depósito está condicionada pela variação da cotação de fecho de cada uma das 5 ações que constituem os instrumentos subjacentes.

Na tabela seguinte apresentam-se as **ações subjacentes** e respetivas bolsas de transação:

Acção	Código Bloomberg	Setor	Moeda	Bolsa
Pepsi	PEP UN <Equity>	Alimentar	Dólar Norte-americano (USD)	NYSE Euronext US
The TJX Companies	TJX UN <Equity>	Vestuário	Dólar Norte-americano (USD)	NYSE Euronext US
Santander	SAN SM <Equity>	Banca	Euro (EUR)	Bolsa de Madrid
Inditex	ITX SM <Equity>	Vestuário	Euro (EUR)	Bolsa de Madrid
Estée Lauder	EL UN <Equity>	Cosméticos	Dólar Norte-americano (USD)	NYSE Euronext US

As cotações de fecho de cada uma das ações subjacentes, nas datas de Início do depósito e de Observação Final, correspondem às cotações oficiais de fecho, definidas nas respectivas Bolsas de Valores, como descrito acima, ajustadas para eventos de variações de capital e de pagamento de dividendos extraordinários.

O Agente Calculador é a Sucursal da CGD em Londres.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20150302_001

Caracterização das empresas:

Nome da Empresa	Moeda	Capital Próprio ^{1*}	Volume de Activos ^{1*}	Capitalização Bolsista ^{2*}	Cotações nas últimas 52 semanas ²	
					Mais Alta	Mais Baixa
Pepsi	USD	17.548,00	70.509,00	141.780,72	103,080	89,640
The TJX Companies	USD	4.264,23	11.128,38	45.501,20	76,780	64,210
Santander	EUR	98.753,00	1.340.260,00	54.114,91	7,152	3,463
Inditex	EUR	10.468,70	15.377,00	88.512,92	34,585	25,546
Estée Lauder	USD	3.654,30	8.239,20	33.536,74	91,010	75,730

*valores em milhões

¹ valores a 31/01/2015 exceto Pepsi (27/12/2014), Santander (31/12/2015) e Estée Lauder (30/06/2015)

² 05/02/2016

Fonte: Bloomberg

Pepsi — Empresa norte-americana do sector alimentar que fabrica ou usa fabricantes contratados e comercializa uma variedade de snacks à base de cereais, bebidas e alimentos carbonatados e não-carbonatados em todo o mundo.

The TJX Companies — Empresa de vestuário que pratica preços reduzidos sobre marcas reconhecidas nos Estados Unidos e no resto do mundo. A companhia opera com uma ampla gama de marcas e mercadorias de *designers* de vestuário e moda casa.

Santander — Banco espanhol que comercializa serviços bancários de retalho para empresas e particulares, além de gestão de ativos. O banco comercializa crédito ao consumidor e crédito hipotecário, *leasing*, fundos de investimento, fundos de pensões, seguros, *factoring*, serviços de investimento, *project finance* e consultoria sobre fusões e aquisições.

Inditex - Empresa espanhola designadamente conhecida pela marca ZARA. A empresa cria, fabrica e vende vestuário, e está presente no sector de retalho através de outras marcas como Mango, Pull & Bear e Massimo Dutti, que são vendidas nos continentes europeu, asiático, africano e americano.

Estée Lauder - Empresa multinacional que produz e comercializa uma diversificada gama de produtos cosméticos, tais como, maquilhagem, perfumes, champôs, entre outros.

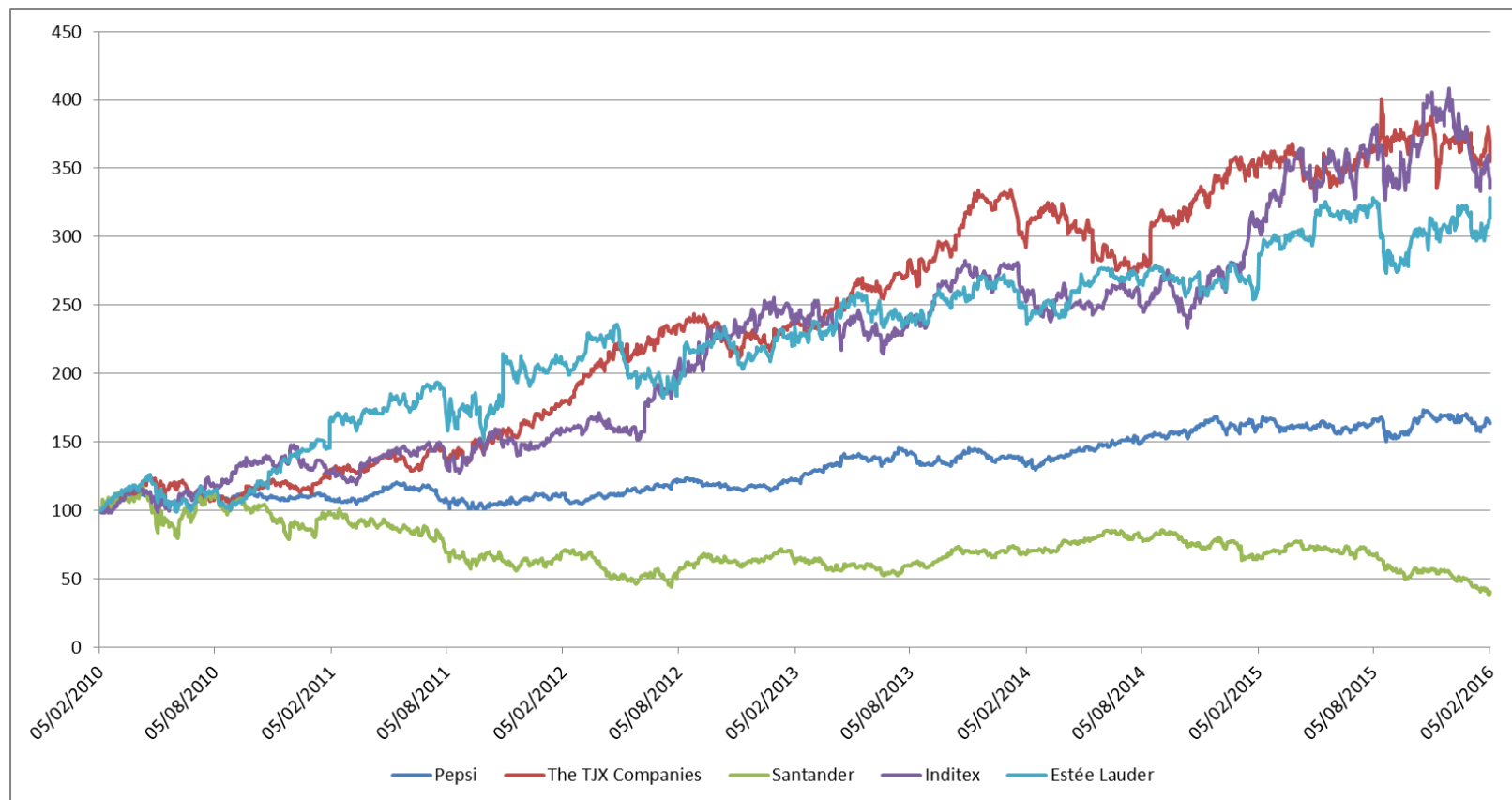


PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20150302_001

(B) – Evolução histórica da cotação de fecho dos instrumentos subjacentes de 05/02/2010 a 05/02/2016 (com base 100 em 05/02/2010)



Fonte: Bloomberg



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20150302_001

(C) – Medidas de rendibilidade e risco no último ano ⁽¹⁾ ⁽²⁾

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

Instrumento Subjacente	Rendibilidade ⁽¹⁾	Risco ⁽²⁾
Pepsi	0,73%	15,86%
The TJX Companies	-0,70%	23,20%
Santander	-38,64%	32,94%
Inditex	7,97%	27,94%
Estée Lauder	16,06%	24,36%

Fonte: Bloomberg

(1) A Rendibilidade é definida como a variação da cotação de fecho do Instrumento Subjacente em questão, entre 05/02/2015 e 05/02/2016

(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias de fecho do Instrumento Subjacente em questão, entre 05/02/2015 e 05/02/2016

Tabela de Correlações dos Instrumentos Subjacentes dos últimos 12 meses

Instrumento Subjacente	Pepsi	The TJX Companies	Santander	Inditex	Estée Lauder
Pepsi	1,000	0,469	0,351	0,351	0,527
The TJX Companies	0,469	1,000	0,261	0,309	0,386
Santander	0,351	0,261	1,000	0,668	0,342
Inditex	0,351	0,309	0,668	1,000	0,262
Estée Lauder	0,527	0,386	0,342	0,262	1,000

Fonte: Bloomberg

A Correlação é definida como a medida de relação linear entre a rendibilidade dos dois instrumentos subjacentes em questão, entre 05/02/2015 e 05/02/2016.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

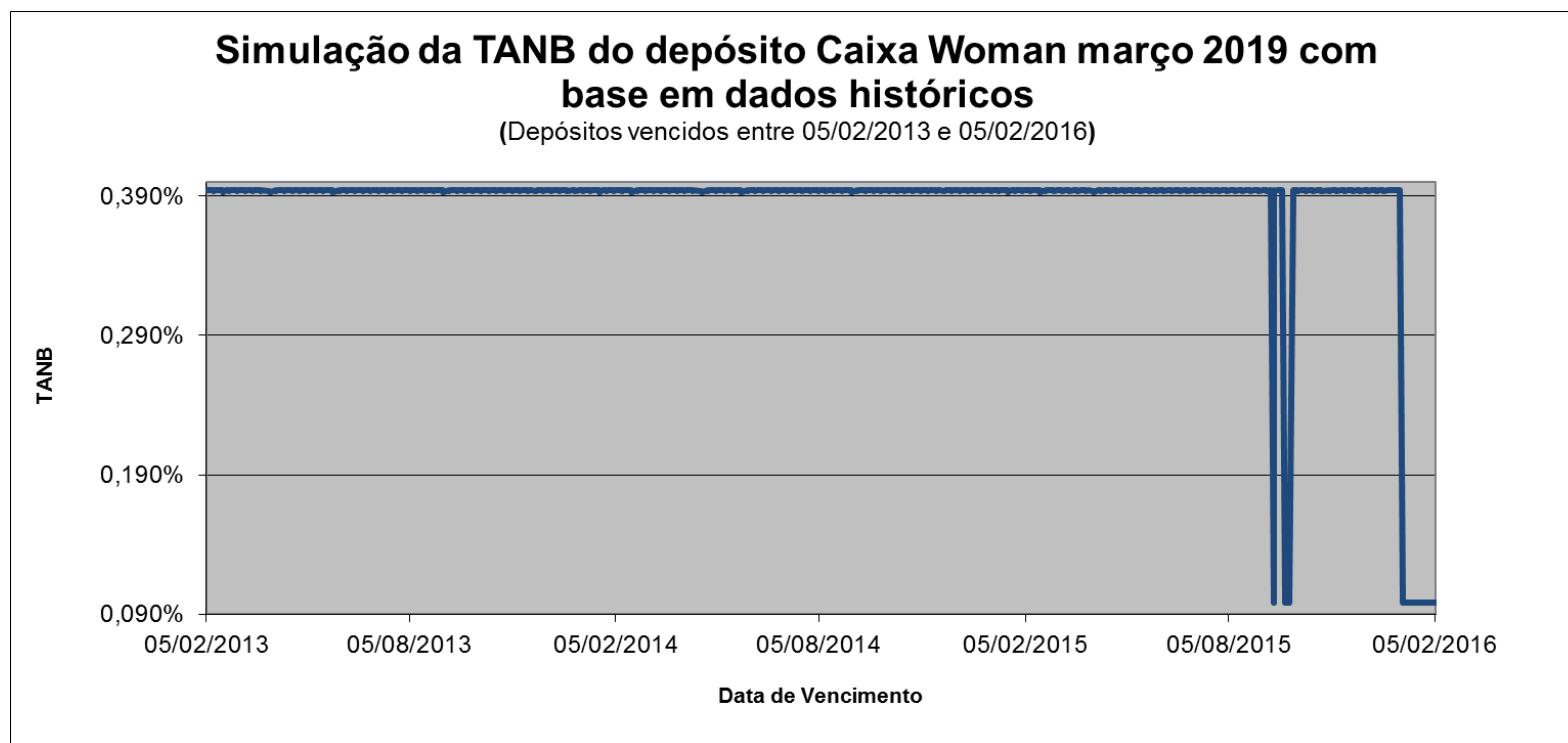
Referência: 403xxx_20150302_001

Anexo II – Simulação histórica de remuneração

(D) - Remuneração histórica do depósito (vencidos entre 05/02/2013 e 05/02/2016)

Evolução histórica da remuneração do depósito simulada com base na evolução dos instrumentos subjacentes para depósitos originados entre 05/02/2010 e 05/02/2013.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de remuneração para o futuro.



Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base nas cotações de fecho dos instrumentos subjacentes divulgadas pela Bloomberg.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20150302_001

(E) – Tabela de Frequências da remuneração histórica do depósito (vencidos entre 05/02/2013 e 05/02/2016)

Evolução histórica da remuneração do depósito simulada com base na evolução dos instrumentos subjacentes para depósitos originados entre 05/02/2010 e 05/02/2013.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de remuneração para o futuro.

TANB	Número de Observações (%)
	Depósitos vencidos entre 05/02/2013 e 05/02/2016
0,033%	0,00%
0,049%	0,00%
0,099%	3,60%
0,395%	96,40%

Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base nas cotações de fecho dos instrumentos subjacentes nas respetivas bolsas divulgadas pela Bloomberg.